



OFÍCIO Nº 737/GAB-SEME/2024

Cabo Frio, 12 de dezembro de 2024.

À Senhora Coordenadora-Geral

Denize Alvarenga de Azevedo

Sindicato Estadual dos Profissionais da Educação do Rio de Janeiro
Núcleo Lagos

Assunto: Nota de Repúdio.

Senhora Coordenadora,

A Secretaria Municipal de Educação de Cabo Frio, representada aqui pelo secretário Senhor Rogério Jorge da Silva, **vem manifestar o seu total repúdio** às declarações dos conselheiros do Conselho Municipal de Educação (CME) de Cabo Frio, Denize Alvarenga e Daniel Gomes, além do professor Luiz Guilherme Scaldaferrri, que se inscreveu para participar no período de assistência, contra todos os conselheiros representantes do governo, durante a 15ª sessão plenária ocorrida no dia 10 de dezembro do corrente ano, quando da solicitação de pedido de vistas do conselheiro Fábio de Souza e Silva, representante da cadeira dos professores, durante as discussões sobre a manutenção ou não do horário integral nas unidades escolares que atendem ao Ensino Médio para o ano de 2025.

Ocorre que as declarações ofensivas à dignidade, à honra e à trajetória de trabalho do conselheiro, que já atua desde 2022 no CME, e é servidor público efetivo desta rede há 22 anos, bem como as ofensivas aos outros membros representantes do governo no Conselho, não se coadunam com a verdade, mostrando apenas amplo desconhecimento da liberdade do direito ao contraditório.

Ressalta-se que o conselheiro representante dos professores estava em defesa da manutenção do horário integral no Ensino Médio e, por isso, pediu vistas, já que as discussões estavam irrompendo para um final que não seria do agrado dos representantes sindicais ali presentes.

Por fim, reitero que as formas de manifestação das ideias e reivindicações devem ser pautadas no respeito mútuo e na empatia, palavra atualmente tão utilizada. Estamos atentos a expressões e atitudes dessa natureza e não toleraremos, em nenhuma hipótese, tais práticas.

Atenciosamente,

Rogério Jorge da Silva

Secretário Municipal de Educação

Portaria nº 2.560, de 3 de setembro de 2024.